



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 050/2019.**

O **MUNICÍPIO DE VERTENTES**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ n.º 10.261.245/0001-26, com sede na Rua Manoel Benício de Azevedo, s/n – Centro – Vertentes-PE, CEP: 55.770-000, neste ato representado pelo Secretário de Saúde, o Senhor **JOSÉ HELDER PINTO CORREA DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade n.º 2.039.912 SSP/PE e inscrito no C.P.F.(M.F.) sob n.º 470.457.794-53, residente na Rua Teixeira de Freitas, n.º 13 – Centro – Vertentes-PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **L&A MEDICAMENTOS ME**, CNPJ:03.577.866-58, com endereço na Rua Dr. Emídio Cavalcanti, n.º 33-A, Centro – Vertentes-PE, CEP:55.770-000, neste ato representada por **Linalda Lima de Assunção**, brasileira, portadora do Registro Geral n.º 1.541.975 SSP/PE e do CPF n.º 188.899.134-87, residente na Rua Pedro Ferreira de Araújo, n.º 515, Goiabeira – Vertentes-PE, CEP: 55.770-000, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si acordados os termos deste contrato, objeto do Convite n.º 004/2019, consoante consta do processo licitatório n.º 010/2019, sujeitando-se as partes às leis n.º 8.078/1990, 8.666/1993 e 10.520/2002, e suas alterações em vigor, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DAS JUSTIFICATIVAS

CLÁUSULA PRIMEIRA – O Contrato 050/2019 carece de acréscimo de prazo, devido à necessidade de continuidade de aquisição de fraldas geriátricas descartáveis e leite de prescrição especial para atender as necessidades da população usuária do sistema único de saúde – SUS, nas unidades de saúde do município de Vertentes-PE

DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA SEGUNDA - Com base no art. 57. II da Lei Federal nº 8.666/93, a cláusula sétima do contrato original terá seu prazo de vigência prorrogado até 01/10/2021.

DAS RATIFICAÇÕES

CLÁUSULA TERCEIRA – ficam mantidas as demais cláusulas e condições contratuais.

Para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado, é lavrado este termo que depois de lido e achado de acordo e assinado pelas contratantes, entra em vigor, dele sendo extraídas as necessárias cópias que terão o mesmo valor do original. Para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado, é lavrado este instrumento que depois de lido e assinado pelas contratantes abaixo, ratifica as condições pactuadas, sendo dele extraídas as necessárias cópias que terão o mesmo valor do original

Vertentes, 21 de setembro de 2020.


JOSÉ HELDER PINTO CORREA DE ARAÚJO
CONTRATANTE


LINALDA LIMA DE ASSUNÇÃO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

799.518.424.00
CPF:

CPF:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DAS VERTENTES
Rua Manoel Benício de Azevedo, s/n – Centro – Vertentes - PE
CEP: 55.770-000 - FONE: 81.3734-1109 - CNPJ: 10.261.245/0001-26

